

EDITAL Nº 086/2026 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O presente resultado de homologação das inscrições está organizado em ordem alfabética. Os(As) candidatos(as) com inscrição NÃO HOMOLOGADA vêm acompanhados(as) da justificativa do indeferimento.

NOME COMPLETO	POLO	PÚBLICO ALVO*	RESERVA DE VAGA**	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
ALEXANDRE GONÇALVES	Patu	PEB	-	Indeferido	O documento apresentado comprova apenas a data de início da atuação no magistério, não sendo suficiente para demonstrar o efetivo exercício da docência durante o período exigido pelo edital. Para fins de comprovação do requisito, era necessária a apresentação de declaração emitida pela instituição empregadora, contendo o período de efetivo exercício profissional, ou do holerite referente ao mês corrente, no ato da inscrição.

* **PEB** – Professor do Ensino Básico; **AC** – Ampla Concorrência.

****PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

NOME COMPLETO	POLO	PÚBLICO ALVO*	RESERVA DE VAGA**	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
GUSTAVO DUARTE VELOSO	Luís Gomes	AC	-	Indeferido	O documento apresentado possui falha no arquivo ou erro de formato que impossibilita sua visualização e leitura. Conforme os itens 5.15 e 5.17 do Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato a correta inserção e integridade dos documentos anexados, não sendo possível considerar documento inacessível para fins de análise.
JANAINA FERNANDES PINHEIRO	Currais Novos	PEB	-	Indeferido	Após análise do recurso e reexame da documentação apresentada no ato da inscrição, a Comissão Organizadora mantém o indeferimento. A recorrente não apresentou, dentro do prazo de inscrição, documento hábil para comprovar o efetivo exercício da docência na rede pública de ensino, requisito exigido pelos itens 5.5 e 5.6 do Edital nº 086/2026-DEAD/FUERN para concorrência às vagas destinadas aos Professores da Educação Básica (PEB). A declaração de vínculo apresentada apenas no recurso não pode ser considerada, nos termos dos itens 5.12 e 7.2 do edital, que vedam o acréscimo de documentos após o período de inscrição. Quanto ao pedido de alteração da inscrição para ampla concorrência, o item 5.7 prevê que essa opção deveria ser realizada no ato da inscrição, sendo vedada a alteração posterior, conforme item 5.15 do edital. Dessa forma, permanece o indeferimento da inscrição, por não atendimento aos requisitos previstos no edital.

* **PEB** – Professor do Ensino Básico; **AC** – Ampla Concorrência.

****PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

NOME COMPLETO	POLO	PÚBLICO ALVO*	RESERVA DE VAGA**	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
JOSÉ FÁBIO FERREIRA DA SILVA	-	-	-	Indeferido	Após verificação dos registros do processo seletivo, constatou-se que o nome do candidato não consta no rol de inscritos.
JOSÉ GUSTAVO FRANÇA DE MEDEIROS	Currais Novos	PEB	-	Indeferido	O candidato não apresentou declaração ou outro documento hábil que comprove o efetivo exercício da docência, conforme exigido pelo edital.
MARIA BEATRIZ FERREIRA	Currais Novos	AC	-	Indeferido	A candidata não apresentou, no ato da inscrição, documento de identificação oficial com foto, conforme exigido pelo edital. Ressalta-se que não é possível anexar novos documentos na fase recursal, sendo a análise restrita à documentação apresentada dentro do prazo de inscrição.
MATEUS ALVES AZEVEDO	Apodi	PEB	-	Indeferido	O Edital nº 086/2026 exige a apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral, documento distinto do comprovante de votação apresentado pelo candidato. Em seu recurso, o recorrente informa que seu título eleitoral possui pendência que impossibilita a emissão da certidão, confirmando a ausência do documento exigido no prazo de inscrição. As justificativas apresentadas não afastam o descumprimento da exigência editalícia, tampouco autorizam a apresentação extemporânea de documento obrigatório, razão pela qual permanece o indeferimento da inscrição.
NIEDJA RAFAELA SOUZA DA COSTA PEREIRA	Luís Gomes	AC	-	Indeferido	Inscrição indeferida, pois a declaração apresentada informa apenas a condição de possível concluinte, enquanto o histórico acadêmico registra carga horária pendente de 30 horas. Assim, verifica-se que o curso ainda está em andamento, não atendendo ao requisito previsto no Anexo IV, item 4, do Edital.

* **PEB** – Professor do Ensino Básico; **AC** – Ampla Concorrência.

****PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.



DEAD
www.uern.br

NOME COMPLETO	POLO	PÚBLICO ALVO*	RESERVA DE VAGA**	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
SULIMAN SADY DE SOUZA	Patu	AC	-	Deferido	-----

Mossoró/RN, 21 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

* **PEB** – Professor do Ensino Básico; **AC** – Ampla Concorrência.

****PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.